



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA  
SECRETARIA DA POSGRAP - SECAP**

**EDITAL Nº. 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS PRODAP**

A Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N<sup>o</sup> 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 8º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e à distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA  
SECRETARIA DA POSGRAP - SECAP**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente;
- d) Ser selecionado através de Edital Público;

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista e 02 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA  
SECRETARIA DA POSGRAP - SECAP**

| <b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>                         | <b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b> | <b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b> | <b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Suporte multidisciplinar e revisão de pesquisas da POSGRAP | 01                           | 02                             | Letras                                                                    |

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 5º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação exigida (ver item 5.2 e enviar formulário preenchido do anexo II, digitalmente ) para o email do Setor de Atendimento da Posgrap, [atendimento.posgrap@gmail.com](mailto:atendimento.posgrap@gmail.com). Inscrições no período de 23 a 25 de novembro de 2015.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### **5 – DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, com análise do histórico e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá enviar cópias digitais, nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA  
SECRETARIA DA POSGRAP - SECAP**

- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação em ordem decrescente.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em fases:
- 1) Análise do histórico;
  - 2) Entrevista ( Prevista para o dia 1º de dezembro de 2015, das 14 h às 17:30, no setor de Atendimento POSGRAP.)

**Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das fases.
- b) A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à análise do histórico.
- c) Somente será considerado *aprovado* o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA  
SECRETARIA DA POSGRAP - SECAP**

## **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## **7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Setor de Atendimento Posgrap pelo telefone 2105-6479 ou e-mail [atendimento.posgrap@gmail.com](mailto:atendimento.posgrap@gmail.com).

São Cristóvão, 17 de novembro de 2015.

**Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA  
SECRETARIA DA POSGRAP - SECAP**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO ( Edital 13/2015/SECAP/POSGRAP/)**

Nome do Aluno:

ID: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas

Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

- ( ) Cegueira
- ( ) Visão subnormal ou baixa visão
- ( ) Surdez
- ( ) Deficiência auditiva
- ( ) Deficiência física
- ( ) SurdoCegueira
- ( ) Deficiência múltipla
- ( ) Deficiência intelectual
- ( ) Autismo
- ( ) Síndrome de Asperger
- ( ) Síndrome de Rett
- ( ) Transtorno desintegrativo de infância
- ( ) Altas habilidades; Superdotação

( ) Outro (especificar)

**Obs.: Enviar esta ficha preenchida, digitalmente, com o histórico e comprovante do horário individual do curso para o email [atendimento.posgrap@gmail.com](mailto:atendimento.posgrap@gmail.com)**